



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprovado(a)
Por <u>08</u> a <u>(0)</u> votos
Data: <u>18/02/2022</u>

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR E DOAR BENS À
COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO
DE LISBOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir e doar, à Comunidade de Santo Antônio de Lisboa, bens materiais destinados a melhorar a infraestrutura da Comunidade e/ou cemitério.

Art. 2º - Serão adquiridos materiais de construção cujo valor total não poderá exceder a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - O Município, através dos Setores de Compras e Engenharia, fiscalizará quanto à aplicação dos materiais doados para a Comunidade.

Parágrafo Único - Em caso de não aplicação dos bens conforme o disposto nesta Lei, a comunidade deverá ressarcir ao Município o valor dos bens aplicados de forma diversa da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município, em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 18 dias de fevereiro de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

Justificativa: O Presente projeto de lei tem por objetivo auxiliar com materiais de construção a Comunidade de Santo Antônio de Lisboa, para realização de reforma e melhorias de seu centro comunitário e/ou no cemitério, para que este proporcione melhores condições para as atividades da comunidade. Razão pela qual solicitamos a aprovação do presente projeto de lei a ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.**

